



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL BOA VIAGEM-
CEARÁ**

RECURSO ADMINISTRATIVO

ADMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004.

*Raquel Souza
09-06-2021
10:33 hns
Assinatura*

PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.736.137/0001-62, com sede na Rua Solon Medeiros, nº 36, Alto Brilhante, Tauá, Ceará, CEP: 63660-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com base no art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, em face da decisão da ilustre Comissão

PLATAFORMA - CONSTRUÇÕES @ HOT MAIL.COM

**Plataforma Construções transporte e Serviços Eireli
Rua Solon Medeiros, 36 Auto Brilhante, Tauá – Ceará
CNPJ: 10.736.137/0001-62
CEP: 63.660-000 CONTATO: (85)999648448**

24/06/2021



Permanente de Licitação, que julgou inabilitada no certame em epígrafe, de acordo com as razões fáticas e jurídicas a seguir aduzidas.

I. DOS FATOS

A Tomada de Preços em tela, tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Boa Viagem - CE.

No dia 11 de maio de 2020, foi realizada a entrega dos documentos relativos à proposta, ocasião na qual a empresa signatária apresentou toda a documentação apta a ensejar sua habilitação.

Todavia, ao realizar o exame da documentação de habilitação, decidiu esta ilustre Comissão pela inabilitação da PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, sob o fundamento de ausência documental em relação ao previsto no item 4.2.5.2, notadamente no que diz respeito à Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação da proposta, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC;

Ocorre que a empresa licitante apresentou toda a documentação solicitada no instrumento convocatório, e que constava nos anexos ao Edital, com as competentes comprovações de balanço patrimonial 2019, bem os índices que comprovam sua boa situação financeira assinados por contabilista registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) para tornar a Licitante apta a se habilitar e ter sua proposta de preços aberta, e ainda assim obteve a negativa de habilitação, motivo pelo qual requer seja reformada a decisão de inabilitação no certame.

II. DO MÉRITO

II.I. DA ALEGADA INABILITAÇÃO.

O item 4.2.5.2 do instrumento convocatório assim dispõe:

4.2.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação da proposta, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC.

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL INSTRUÇÃO NORMATIVA

RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021 Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020. O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve: Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021. Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue: I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento. Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Após análise detida do Edital, em especial do item supramencionado, infere-se que se traduz na necessidade de comprovação da Qualificação Econômica Financeira com o fito de garantir a exequibilidade do objeto licitado, por meio de Balanço Patrimonial. Assentadas tais colocações iniciais, e sabendo que a recorrente foi aprovada em todos os demais requisitos de Qualificação Econômica Financeira por esta nobre Comissão, passa-se a demonstrar a antijuridicidade da inabilitação da empresa recorrente:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

04/05/2021



A redução da margem de competitividade, caso venha a ocorrer, decerto ocorrerá em prejuízo da própria Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na medida em que descartará da disputa uma empresa séria e respeitada, com aptidão Qualificação Econômica Financeira para cumprir as futuras obrigações contratuais, que não serão poucas, nem simples, ao que se pode deduzir do ato convocatório e seus anexos.

Não bastasse, a ideia de comprovação de qualificação técnica, de acordo com a Teoria da Objetividade, pressupõe uma mera verificação de atuação da empresa em procedimentos semelhantes, com o fim de averiguar sua real possibilidade de cumprimento do contrato. A Recorrente indubitavelmente comprovou sua plena capacidade e experiência no tocante à realização dos serviços objetos do Edital, por meio da competente documentação, sendo descabida sua eliminação por aplicação de critérios tão mais específicos que venham a viciar o procedimento licitatório. Nesse sentido, os tribunais pátrios já se manifestaram:

Tal eliminação fere, inclusive, a ideia de razoabilidade administrativa pressuposta para o ato, na medida em que a comprovação de qualificação foi realizada, não restando qualquer dúvida razoável quanto à realização de procedimentos similares anteriormente, até mesmo em municípios com maior densidade demográfica. Nas críticas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello²:

“Pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto jurisdicional mente inválidas – as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez, e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da descrição manejada.

Com efeito, o fato de a lei conferir à administrada certa liberdade (margem de descrição) significa que lhe deferiu o encargo de adotar, ante a diversidade de situações a serem enfrentadas, a providência mais adequada a cada qual delas. Não significa, como é evidente, que lhe haja outorgado o poder de agir ao sabor exclusivo de seu líbito, de seus humores, paixões pessoais, excentricidades ou critérios personalíssimos e muito menos significa que liberou a Administração para manipular a regra de direito de maneira a sacar dela efeitos não pretendidos nem assumidos pela lei aplicada.”

Por todas as razões acima, merece reforma a decisão de inabilitação ora combativa, para habilitar a empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, autorizando-a a permanecer na disputa em tela, por haver demonstrado sua capacidade técnica através dos atestados apresentados, os quais são compatíveis com o objeto do Edital, não havendo que se falar em desatendimento, pela Recorrente, ao item 4.2.5.2, em virtude da sua manifesta antijuridicidade.

III. DO PEDIDO



Diante do exposto, requer cordialmente seja o presente recurso recebido em seu efeito suspensivo e processado na forma da Lei nº 8.666/93, para reformar a decisão de inabilitação da empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, tendo em vista o pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório, notadamente diante da Qualificação Econômica Financeira comprobatórios juntados, admitindo a sua participação na fase subsequente do certame, em todos o Processo solicitados.

Em caso de manutenção da decisão vergastada, requer a subida do presente recurso à autoridade superior competente, pugnando pelo conhecimento e provimento, em conformidade com o art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos,

Pede deferimento.

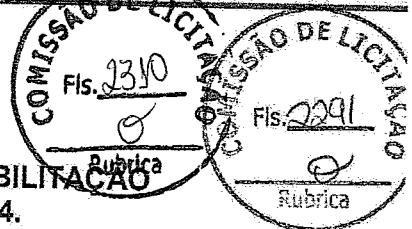
Tauá, 08 de junho de 2021.



Gildazio Rodrigues Cavalcante
CPF nº 763.610.123-87
Titular



**ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004.**



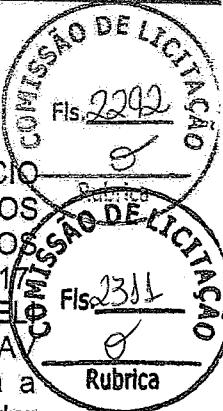
Aos 19 de maio de 2021, às 11:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Raquel Pereira de Sousa e seu(s) **SUPLENTE(S):** Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: 1. **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, 2. **SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF nº 11.091.456/0001-20, sem representante legal presente, 3. **F. J. DE MATOS NETO (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 20.160.697/0001-75, sem representante legal presente, 4. **CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 27.105.432/0001-13, sem representante legal presente, 5. **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 72.432.727/0001-59, sem representante legal presente, 6. **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF nº 17.480.342/0001-59, sem representante legal presente, 7. **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 35.864.328/0001-30, sem representante legal presente, 8. **H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF nº 26.397.308/0001-06, sem representante legal presente, 9. **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF nº 14.921.255/0001-00, sem representante legal presente, 10. **FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF nº 13.037.186/0001-03, sem representante legal presente, 11. **PRADA - COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 17.741.353/0001-45, sem representante legal presente, 12. **MONTE SÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 09.423.269/0001-55, sem representante legal presente, 13. **PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF nº 10.736.137/0001-62, sem representante legal presente, 14. **AOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 40.001.303/0001-43, sem representante legal presente, 15. **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 11.757.747/0001-05, sem representante legal presente, 16. **CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 33.278.617/0001-22, sem representante legal presente, 17. **EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 36.232.522/0001-66, sem representante legal presente, 18. **VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 28.323.363/0001-87, sem representante legal presente, 19. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente e 20. **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.04.16.004, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.04.16.004 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 1. **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, 2. **SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, 3. **F. J. DE MATOS NETO (ME)**, 4. **CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME)**, 5. **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, 7. **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (ME)**, 8. **H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

02/05/2021



EIRELI, 9. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI, 11. PRADA - COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), 12. MONTE SÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP), 14. AOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), 15. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), 16. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP), 17. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA (ME), 18. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP), 19. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP) e 20. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP). E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **6. CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: **4.2.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.** **4.2.5.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.** **4.2.5.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.** **4.2.5.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.** **4.2.5.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).** - Não apresentou balanço do último exercício, que no caso é do ano de 2020, apresentou o balanço do exercício de 2019, **10. FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: **4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.** - Não apresentou acervo compatível com o objeto do certame. **4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:** a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. - O responsável técnico (engenheiro civil) apresentado pela empresa é o Sr. Marcus Braga Alvares (Engenheiro Civil - Registro nº 0607982705 - CPF nº 169.761.693-34) que é o mesmo da empresa 7. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (ME), porém a empresa 7. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (ME) apresentou nos documentos de habilitação "DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" assinada e reconhecida firma pelo Sr. Marcus Braga Alvares em que o mesmo declara com a sua participação pela referida empresa, tudo isso posto demonstra indício de não comprovação de vínculo com a empresa 10. FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, o que acaba por não atender a este item do edital, ou caso as duas comprovem participação do responsável técnico poderá ter indício de frustação do certame por parte das duas haja vista que a proposta de preços deve ser assinada também pelo engenheiro civil responsável técnico

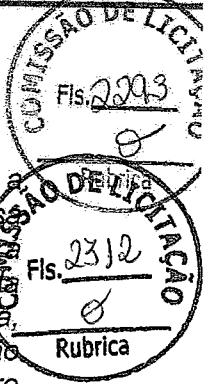
PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praca Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

OB/132



das empresas, observe a Lei nº 8.666/93 - Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. c/c Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa; 13. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. 4.2.5.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 4.2.5.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano. 4.2.5.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente. 4.2.5.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN-SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual). - Não apresentou balanço do último exercício, que no caso é do ano de 2020, apresentou o balanço do exercício de 2019. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 19 de maio de 2021.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

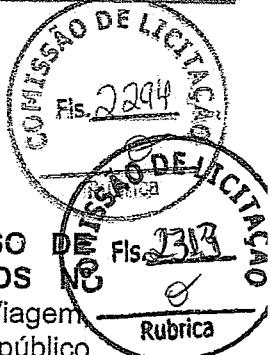
Raquel Pereira de Sousa
Membro da CPL

Willamys Carneiro Carvalho
Suplente da CPL

CG / 37



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO
2021.04.16.004** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.16.004**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, Licitante(s) HABILITADA(S): 1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP), 2. SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, 3. F. J. DE MATOS NETO (ME), 4. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME), 5. CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, 7. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (ME), 8. H M V CONSTRUÇÕES E LOCACÕES EIRELI, 9. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI, 11. PRADA - COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), 12. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP), 14. AOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), 15. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), 16. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP), 17. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA (ME), 18. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP), 19. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP) e 20. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCACÕES EIRELI (EPP). Licitante(s) INABILITADA(S): 6. CONSTRUTORA MENEZES EIRELI, 10. FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e 13. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 20 de maio de 2021. CPL.

Por Favor,
PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 21/05/2021, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

20/34

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.26.01TP – A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços acima, cujo **OBJETO**: Contratação para o serviço de limpeza e coleta de resíduos sólidos e hospitalares na Sede e em localidades rurais do Município de General Sampaio, conforme especificações nos projetos em anexo. **EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA O LOTE 1: I- NG2 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 34.999.332/0001-43 - RS 595.922,91, 2- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI - CNPJ: 22.675.190/0001-80 - RS 596.031,37, 3- PMG CONSTRUÇÃO E LOCACÃO LTDA – CNPJ: 21.264.939/0001-33 - RS 600.113,91, 4- UPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.281.776/0001-22 - RS 606.904,13, 5- MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI- CNPJ: 35.864.328/0001-30 - RS 677.085,75, 6- ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI- CNPJ: 19.125.143/0001-58 - RS 681.974,04, 7- URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI- CNPJ: 13.259.179/0001-48 - RS 700.437,21, 8- CONSTRUTORA SMART EIRELI ME- CNPJ: 23.078.596/0001-48 - RS 730.260,65, 9- LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 26.287.364/0001-98 - RS 764.459,32, 10- ALLIANCE LOCACÃO DE VEÍCULOS EIRELI- CNPJ: 28.452.925/0001-92- RS 764.459,32, 11- SERVLOC LOCACAO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 06.627.988/0001-08 - RS 847.841,12. DESCLASSIFICADA PARA O LOTE 1: MJM CONTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA-ME – CNPJ: 08.799.640/0001-15. EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA O LOTE 2: 1- GT LOCACÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 13.430.619/0001-88 - RS 54.433,69, 2- J N SERVIÇOS- 22.240.853/0001-33- CNPJ: 22.240.853/0001-33 - RS 55.000,00, 3- PMG CONSTRUÇÃO E LOCACÃO LTDA- 21.264.939/0001-33- CNPJ: 21.264.939/0001-33 - RS 55.825,00, 4- ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI- 19.125.143/0001-58- CNPJ: 13.430.619/0001-88 - RS 63.002,50. Fica Aberto o Prazo Recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "B". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. General Sampaio-CE, 20 de Maio de 2021. Manoela Alves Felix – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Julia Cristina de Sá Roriz Miranda, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.05.14.1, conforme segue: Objeto: Locação de 03(três) veículos, tipo passeio, 4 portas, com capacidade para 5 passageiros, combustível Flex ou gasolina, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com quilometragem livre e seguro e motorista por conta do contratado, combustível por conta do contratante, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade dos Decretos Municipais nº 060550/21 GP de 06 de maio de 2021, 1005051/21 GP de 10 de maio de 2021 e Decreto Legislativo nº 555 de 11 de fevereiro de 2021 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (Covid-19). Favorecido(a): Alencar Callou Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70, pelo prazo de 01 (um) mês ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. Valor Total: R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Julia Cristina de Sá Roriz Miranda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. Jardim/CE, 14 de maio de 2021.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 006/20 – SEINF – O Secretário da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Internacional Nº 006/20 – SEINF, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para execução de obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro José Euclides, no município de Sobral-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor da Empresa Vencedora TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº (08.394.134/0001-46), estabelecida à Rua Leão Veloso nº 1080, Sala 01, Parque Iracema, Fortaleza/CE, pelo Valor Global de R\$ 32.833.556,53 (Trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, em Sobral, 19 de Maio de 2021. David Machado Bastos – Secretário Municipal da Infraestrutura.



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.16.004. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.04.16.004, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas Ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, Licitante(s) Habilida(s): 1. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA (EPP), 2. SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção EIRELI, 3. F. J. DE Matos Neto (ME), 4. Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI (ME), 5. Constram - Construções e Aluguel De Máquinas LTDA, 7. M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI (ME), 8. H M V Construções e Locações EIRELI, 9. Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI, 11. Prada - Comércio Construções e Serviços LTDA (ME), 12. Monte Sião Empreendimentos EIRELI (EPP), 14. AOS Construções EIRELI (ME), 15. Marquinhos Construções EIRELI (ME), 16. Construtora Moraes EIRELI (EPP), 17. Expresso Construções LTDA (ME), 18. Vetur Obras de Engenharia EIRELI (EPP), 19. WU Construções e Serviços EIRELI (EPP) e 20. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI (EPP), Licitante(s) Inabilitada(s): 6. Construtora Menezes EIRELI, 10. Fenix - Locações e Empreendimentos EIRELI e 13. Plataforma Construções Transportes e Serviços EIRELI, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 20 de maio de 2021. CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Contrato de Compra e Venda nº 07/21PESE02. Contratante: A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria de Educação-FUNDEB com endereço na Rua João Luciano nº 53 “A”, Centro, na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.161/0001-26. Contratada: Comercial Kayo LTDA, com sede à Rua Dr. Júlio Lima, nº 932, Bairro Centro, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, CEP: 63.700-133, inscrito no CNPJ sob o Nº 35.206.677/0001-65. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaporanga, durante o ano letivo de 2021 do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE, conforme especificação abaixo. Preço: R\$ 107.210,80 (cento e sete mil duzentos e dez reais e oitenta centavos). Vigência: Validade será até 31/12/2021. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga na Dotação Orçamentária: 09.02.12.361.0227.2.050 – Manutenção do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, Infantil, EJA e AEE). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Data do Contrato: Ipaporanga-CE, 22 de abril de 2021. Ipaporanga-CE, 22 de abril de 2021. Acleriana Mota Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Contrato de Compra e Venda Nº 07/21PESE01. Contratante: A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria de Educação-FUNDEB com endereço na Rua João Luciano nº 53 “A”, Centro, na Cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.161/0001-26. Contratada: João Filho Pereira da Silva - ME, com sede à Praça da Matriz, nº 13, Bairro Centro, na Cidade de Poranga, Estado do Ceará, CEP: 62.220-000, Fone: (88) 3658-1378, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.634.107/0001-30. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaporanga, durante o ano letivo de 2021 do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE, conforme especificação. Preço: R\$ 215.289,60 (duzentos e quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: Validade será até 31/12/2021. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga na Dotação Orçamentária: 09.02.12.361.0227.2.050 – Manutenção do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, Infantil, EJA e AEE). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Data do Contrato: Ipaporanga-CE, 22 de abril de 2021. Ipaporanga-CE, 22 de abril de 2021. Acleriana Mota Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

21/5

Rubrica

FSC



. Confira a Instrução Normativa na íntegra:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.950, DE 12 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (**ECD**) referente ao ano-calendário de 2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital(**ECD**) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, **incorporação**, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

g
13/32

Rubrica

| | | | | | | | | |
|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | Indicação de patrocinador, líder, facilitador e suplente. Esse documento deve ser elaborado no início do projeto e atualizado sempre que necessário. | | | | | |
| 56 | DIRAG | Levantamento de Resultados dos Projetos Estratégicos | Elaboração de documento com justificativa do Programa/Projeto Estratégico, lista de resultados esperados com métricas, evidências e valores de referência. | Média | 4 horas/semana | 4 horas/semana | Não há | Docx/Envio por e-mail à DGE |
| 57 | DIRAG | Monitoramento Bimestral dos Projetos Estratégicos | Vinculação ao Objetivo Estratégico do Ministério da Economia e declaração do Valor a ser Alcançado (VSA). Esse documento deve ser elaborado no início do projeto e atualizado sempre que necessário. | Baixa | 4 horas/semana | 4 horas/semana | Não há | Upload no Portal de Projetos |
| 58 | DIRAG | Atualização cronograma | Atualização de cronograma em MS Project ou diretamente no Portal Integrado de Projetos. | Média | 4 horas/semana | 4 horas/semana | Não há | Upload no Portal de Projetos |
| 59 | DIRAG | Monitoramento de Resultados do Plano Pluriannual | Descrição de resultados qualitativos ou quantitativos concluídos até o fim do ano vigente que, contribuirá para atingir a meta e o objetivo de cada Programa Estratégico do Ministério da Economia. | Média | 4 horas/semana | 4 horas/semana | Não há | Relatório em excel/processo via SEI |
| 60 | DIRAG | Eclarecimentos aos órgãos de controle | Respostas aos órgãos de controle para demandas relacionadas à Projetos Estratégicos | Alta | 4 horas/semana | 4 horas/semana | Não há | Relatório em excel/processo via SEI |
| 61 | SUPE-UTCE | Instauração de Tomada de Contas Especial - TCE | Análise técnica de todo o processo e proposta de instauração de TCE, mediante preenchimento dos itens de análise do relatório no sistema e-TCE | Muito Alta | 200 horas | 150 horas | 25% | Processo instruído no sistema e-TCE |
| 62 | SUPE-UTCE | Triagem de processos recebidos para instauração de Tomada de Contas Especial | Instrução inicial com desmembramento de processo e preenchimento de check list para verificar atendimento aos pressupostos para instauração de TCE. | Média-Alta | 80 horas | 60 horas | 25% | Pasta zipada com todos os documentos necessários à inclusão no sistema e-TCE e check list preenchido |
| 63 | SUPE-UTCE | Diligências visando ao saneamento de processos de Tomada de Contas Especial | Exemplos: solicitação de dados bancários à instituições financeiras; solicitação de esclarecimentos adicionais a unidade de origem; solicitação de informações a cartórios; notificação aos responsáveis; elaboração de respostas a órgãos de controle. | Média-Baixa | 40 horas | 30 horas | 25% | Ofícios, despachos ou Notas Técnicas/informativas minutas |
| 64 | SUPE-CGCR | Triagem e encaminhamento de demandas | Análise das demandas recebidas por sistemas de controle interno (SEI, e-Aud, SisOuvendor, Conecta-TCU, etc.), verificação da pertinência e encaminhamento para a unidade responsável, no que couber. Elaboração e envio de respostas, quando a demandada for a própria SEPEC. | Média | 11 horas | 10 horas | 10% | Demandas analisadas e encaminhadas mais rapidamente para a unidade responsável, ou respondidas em devolutiva ao órgão demandante dentro do prazo estipulado. |
| 65 | SUPE-CGCR | Acompanhamento de demandas que aguardam finalização | Monitoreamento de prazos de respostas a demandas encaminhadas às unidades da SEPEC para providências e intermediação com os órgãos de controle, para renegociação de prazos ou esclarecimentos sobre a demanda. | Média-Baixa | 18 horas | 15 horas | 15% | Garantia de que os prazos que foram estipulados pelas órgãos de controle serão cumpridos. Lembrando que o não cumprimento desses prazos pode gerar penalidades ao gestor. |
| 66 | SUPE-CGCR | Assessoria em Controle Interno | Assessoramento às unidades da SEPEC sobre o atendimento das demandas de órgãos de controle no que diz respeito à forma e ao atendimento de pressupostos técnicos. | Alta | 11 horas | 10 horas | 10% | Suporte técnico voltado à melhoria da qualidade de respostas às demandas apresentadas pelos órgãos de controle. |
| 67 | SUPE-CGCR | Desenvolvimento Controle Interno | Ampliação de competências e habilidades em controle interno, através da participação em eventos e cursos, bem como estudos de guias, manuais e pareceres proferidos pelos órgãos de controle. | Média | 6 horas | 5 horas | 17% | Aumento no conhecimento técnico para execução das atividades de controle interno. |

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

PORTARIA SDIC/SEPEC/ME Nº 4.968, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 9º da Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a firma de auditoria Verdus Auditores Independentes (CNPJ 12.865.597/0001-16), conforme processo nº 19687.103092/2021-78, de 20 de abril de 2021, para fins de verificação do atendimento dos compromissos e requisitos exigidos pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A firma de auditoria credenciada está sujeita à verificação do cumprimento do disposto na Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE LIMA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.024, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Portaria ME 4.131, de 14 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 680, de 2 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.

I - R\$ 115,67 (cento e quinze reais e sessenta e sete centavos) por DI ou Duimp;

II - R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para cada adição de mercadoria à DI ou Duimp, observados os seguintes limites:

a) até a 2ª adição - R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

b) da 3ª à 5ª - R\$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos);

c) da 6ª à 10ª - R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos);

d) da 11ª à 20ª - R\$ 15,42 (quinze reais e quarenta e dois centavos);

e) da 21ª à 50ª - R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos); e

f) a partir da 51ª - R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

"Art. 2º O art. 1º da Portaria ME nº 4.131, de 14 de abril de 2021, aplica-se somente às Declarações de Importação (DI) registradas após a entrada em vigor desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de junho de 2021.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

PORTARIA RFB Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 12.350, de 20 de



12/3/2021

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:

PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

| | | | | | |
|-------|--------------|-------|--------------------|----------------|--------------|
| NIRE: | 2360016164-1 | CNPJ: | 10.736.137/0001-62 | NIRE Anterior: | 2320124391-1 |
|-------|--------------|-------|--------------------|----------------|--------------|

Nome Anterior:

PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

| | | | |
|------------|------|-----|-------|
| Município: | TAUÁ | UF: | CEARA |
|------------|------|-----|-------|

| | |
|---------------------|----------------------|
| Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
|---------------------|----------------------|

| | |
|----------------------------------------------|------------|
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | 17/03/2009 |
|----------------------------------------------|------------|

Dados do Livro

| | |
|-------------|--------|
| Finalidade: | DIARIO |
|-------------|--------|

| | | | |
|------------------|----|------------------------|----|
| Numero de ordem: | 10 | Quantidade de páginas: | 24 |
|------------------|----|------------------------|----|

| | | | |
|----------------------------------------|------------|------------------|------------|
| Data Encerramento do Exercício Social: | 31/12/2019 | Data Assinatura: | 14/05/2020 |
|----------------------------------------|------------|------------------|------------|

Assinante(s)

| CPF | Nome | Função | CRC |
|----------------|-------------------------------|---------------|--------|
| 763.610.123-87 | GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE | Administrador | |
| 727.431.823-34 | RENATO MONTENEGRO | Contador | 013754 |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/077.593-6 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:

PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

| | | | | | |
|-------|--------------|-------|--------------------|----------------|--------------|
| NIRE: | 2360016164-1 | CNPJ: | 10.736.137/0001-62 | NIRE Anterior: | 2320124391-1 |
|-------|--------------|-------|--------------------|----------------|--------------|

Nome Anterior:

PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

| | | | |
|------------|------|-----|-------|
| Município: | TAUÁ | UF: | CEARA |
|------------|------|-----|-------|

| | |
|---------------------|----------------------|
| Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
|---------------------|----------------------|

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

| | | | |
|------------------|----|------------------|------------|
| Número de ordem: | 10 | Data assinatura: | 14/05/2020 |
|------------------|----|------------------|------------|

| | |
|------------------------|----|
| Quantidade de páginas: | 24 |
|------------------------|----|

Período de escrituração

| | | | |
|---------|------------|------|------------|
| Ínicio: | 31/01/2019 | Fim: | 31/12/2019 |
|---------|------------|------|------------|

Período de retificação:

| | | | |
|---------|--|------|--|
| Ínicio: | | Fim: | |
|---------|--|------|--|

Assinante(s)

| CPF | Nome | Função | CRC |
|----------------|-------------------------------|---------------|--------|
| 763.610.123-87 | GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE | Administrador | |
| 727.431.823-34 | RENATO MONTENEGRO | Contador | 013754 |



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20014928 em 14/05/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 20/077.593-6 | Xx4a |

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: | PLATAFORMA CONSTRUCOES TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI |
| Nire: | 2360016164-1 |
| CNPJ: | 10.736.137/0001-62 |
| Município: | TAUÁ |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 10 |
| Período de Escrituração: | 31/01/2019 - 31/12/2019 |

| Assinante(s) | | |
|----------------|-------------------------------|--------|
| CPF | Nome | CRC |
| 763.610.123-87 | GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE | |
| 727.431.823-34 | RENATO MONTENEGRO | 013754 |



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 14/05/2020, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza. Quinta-feira, 14 de Maio de 2020

A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/077.593-6.



12/132



| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600161641 | Código da Natureza Jurídica 2305 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEE2000108675

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANÇO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

TAUA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Maio 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO

____ / ____ / ____

Responsável

NÃO

____ / ____ / ____

Responsável

____ / ____ / ____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____
Data

____ / ____ / ____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

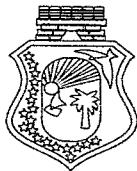
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

8/3/2020



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5420231 em 22/05/2020 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 200797042 - 20/05/2020. Autenticação: F469E6C15A103D10B1CEDF2D28BB139847E38C48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.704-2 e o código de segurança HXM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/079.704-2 | CEE2000108675 | 20/05/2020 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|-------------------------------|
| 763.610.123-87 | GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE |
| 727.431.823-34 | RENATO MONTENEGRO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420231 em 22/05/2020 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 200797042 - 20/05/2020. Autenticação: F469E6C15A103D10B1CEDF2D28BB139847E38C48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.704-2 e o código de segurança HXM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/11



PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) 10.736.137/0001-62

NIRE: 23600161641

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$ (REAIS)

| ATIVO | 2019 |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| CIRCULANTE | |
| DISPONÍVEL | 567.278,63 |
| Caixa | 521.679,76 |
| Clientes | 20.997,07 |
| Estoque | 24.601,80 |
| NÃO CIRCULANTE | 94.923,61 |
| IMOBILIZADO | 94.923,61 |
| Máquinas e Equipamentos | 58.647,00 |
| Móveis e Utensílios | 13.357,00 |
| Veículos | 52.750,00 |
| (-) Depreciação Acumulada | (29.830,39) |
| TOTAL DO ATIVO | 662.202,24 |
| | |
| PASSIVO | 2019 |
| CIRCULANTE | |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 10.600,50 |
| Fornecedores | 9.300,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS | 1.300,50 |
| Tributárias | 1.300,50 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 651.601,74 |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 |
| Capital Social Subscrito | 500.000,00 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 151.601,74 |
| Resultado Líquido do Exercício | 2.675,98 |
| Resultado do Exercício Anterior | 148.925,76 |
| TOTAL DO PASSIVO | 662.202,24 |

Tauá (Ce), 31 de dezembro de 2019.

Gildazio Rodrigues Cavalcante
Sócio Administrador
CPF: 763.610.123-87

Renato Montenegro
Contador CRC Ce 013754/O-1
CPF: 727.431.823-34



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5420231 em 22/05/2020 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 200797042 - 20/05/2020. Autenticação: F469E6C15A103D10B1CEDF2D28BB139847E38C48. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.704-2 e o código de segurança HXM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.



PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ (MF) 10.736.137/0001-62
 NIRE: 23 600161641
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$ (REAIS)

2019

| | |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| Receita Operacional Bruta | 45.530,00 |
| (-) Impostos Incidentes s/ Receita de Serviço | 1.776,50 |
| Receita Operacional Líquida | 43.753,50 |
| (-) Custos sobre Vendas/Serviços | 11.619,70 |
| Custos dos Serviços Prestados | 11.619,70 |
| Lucro Operacional Bruto | 32.133,80 |
| (-) Despesas Operacionais | 23.248,00 |
| Pessoal e Encargos | - |
| Despesas Administrativas | 21.947,50 |
| Tributárias | 1.300,50 |
| (+) Resultado Financeiro | (1.927,36) |
| Receitas | 1.927,36 |
| (-) Despesas | - |
| Lucro Operacional Líquido | 6.958,44 |
| (-) Outras Despesas | 4.282,46 |
| (+) Outras Receitas | - |
| Lucro Líquido do Exercício | 2.675,98 |
| Provisão da Contribuição Social | - |
| Provisão do Imposto de Renda | - |
| Lucro Líquido do Exercício | 2.675,98 |

Tauá (Ce), 31 de dezembro de 2019.

Gildazio Rodrigues Cavalcante
 Sócio Administrador
 CPF: 763.610.123-87

Renato Montenegro
 Contador CRC Ce 013754/O-1
 CPF: 727.431.823-34



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 5420231 em 22/05/2020 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 200797042 - 20/05/2020. Autenticação: F469E6C15A103D10B1CEDF2D28BB139847E38C48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.704-2 e o código de segurança HXM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) 10.736.137/0001-62
NIRE: 23 600161641
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$ (REAIS)

2019

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

| Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais (1) | (0) |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|
| Lucro Líquido do Exercício | 2.676 |
| Ajuste de Receitas e Despesas que não Afetam o Caixa | |
| (+) Depreciação e Amortização | 4.282 |
| Ajuste pelas Variações dos Ativos e Passivos Operacionais | |
| Diminuição das contas de duplicatas ou contas a receber de clientes | (7.110) |
| (-) Aumento da rubrica Estoques | 5.099 |
| Aumento da rubrica Fornecedores | (4.640) |
| Aumento/Redução da rubrica Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias | (307) |

Fluxo de Caixa das Atividades Investimento

| Fluxo de Caixa das Equivalencia do Caixa | 2019 |
|----------------------------------------------------|---------|
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | 521.680 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | 521.680 |

Variação Líquida no Exercício

Tauá (Ce), 31 de dezembro de 2019.

Gildazio Rodrigues Cavalcante
Sócio Administrador
CPF: 763.610.123-87

Renato Montenegro
Contador CRC Ce 013754/O-1
CPF: 727.431.823-34



PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) 10.736.137/0001-62
NIRE: 23 600161641
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$ (REAIS)

| | Capital Social | Reserva de Capital | Reservas de Lucros | Lucros/Prejuízos Acumulados | Total |
|--------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|---------|
| Saldo em 31/12/2018 | 500.000 | - | - | 149.926 | 648.926 |
| Resultado Líquido do Exercício | - | - | - | 2.676 | 2.676 |
| Saldo em 31/12/2019 | 500.000 | - | - | 151.602 | 651.602 |

Tauá (Ce), 31 de dezembro de 2019.

Gildazio Rodrigues Cavalcante
Sócio Administrador
CPF: 763.610.123-87

Renato Montenegro
Contador CRC Ce 013754/O-1
CPF: 727.431.823-34



PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) 10.736.137/0001-62
NIRE: 23 600161641
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$ (REAIS)

| DVA | 2019 |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1- RECEITAS | 43.753,50 |
| 1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços (menos canceladas) | 43.753,50 |
| 1.2) Provisão p/devedores duvidosos – Reversão/(Constituição) | - |
| 1.3) Outras receitas operacionais | - |
| 1.4) Não operacionais | - |
| 2- INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI) | 11.619,70 |
| 2.1) Matérias-Primas consumidas | 11.619,70 |
| 2.2) Custos de serviços vendidos | - |
| 2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | - |
| 2.4) Perda/Recuperação de valores ativos | - |
| 3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) | 32.133,80 |
| 4 – RETENÇÕES | - |
| 4.1) Depreciação, amortização e exaustão | - |
| 5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4) | 32.133,80 |
| 6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | - |
| 6.1) Resultado de equivalência patrimonial | - |
| 6.2) Receitas financeiras | - |
| 7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6) | 32.133,80 |
| 8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 5.903,84 |
| 8.1) Pessoal e encargos | - |
| 8.2) Impostos, taxas e contribuições | 1.300,50 |
| 8.3) Juros e aluguéis | - |
| 8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos | - |
| 8.5) Despesas financeira | 1.927,36 |
| 8.6) Lucros retidos / prejuízo do exercício | 2.675,98 |

Tauá (Ce), 31 de dezembro de 2019.

Gildazio Rodrigues Cavalcante
 Sócio Administrador
 CPF: 763.610.123-87

Renato Montenegro
 Contador CRC Ce 013754/O-1
 CPF: 727.431.823-34



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5420231 em 22/05/2020 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 200797042 - 20/05/2020. Autenticação: F469E6C15A103D10B1CEDF2D28BB139847E38C48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.704-2 e o código de segurança HXM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) 10.736.137/0001-62

NIRE: 23 600161641

ANALISE DE BALANÇO

ÍNDICES DE CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

ET - ENDIVIDAMENTO TOTAL:

| | | |
|----------------------------------------------|------------------|--------|
| <u>Passivo Circulante + Exig.Longo Prazo</u> | <u>10.600,50</u> | 0,0160 |
| Ativo Total | 662.202,24 | |

ILC - ÍNDICE DE LIQ. CORRENTE:

| | | |
|-------------------------|-------------------|---------|
| <u>Ativo Circulante</u> | <u>567.278,63</u> | 53,5143 |
| Passivo Circulante | 10.600,50 | |

ILG - ÍNDICE DE LIQ.GERAL

| | | |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------|
| <u>Ativo Circulante + Ativo Real.Longo Prazo</u> | <u>567.278,63</u> | 53,5143 |
| Passivo Circulante+Pass.Exig.Longo Prazo | 10.600,50 | |

ILP - ÍNDICE DE LIQ. PATRIMONIAL

| | | |
|----------------------------------------------|-------------------|--------|
| <u>Ativo Circulante - Passivo Circulante</u> | <u>567.278,63</u> | 0,8706 |
| Patrimônio Líquido | 651.601,74 | |

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | | |
|------------------------------------------|-------------------|---------|
| <u>Ativo Total</u> | <u>662.202,24</u> | 62,4690 |
| Passivo Circulante + Exig. A Longo Prazo | 10.600,50 | |

Tauá (Ce), 31 de dezembro de 2019.

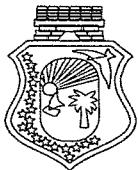
Gildazio Rodrigues Cavalcante
Sócio Administrador
CPF: 763.610.123-87

Renato Montenegro
Contador CRC Ce 013754/O-1
CPF: 727.431.823-34



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5420231 em 22/05/2020 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 200797042 - 20/05/2020. Autenticação: F469E6C15A103D10B1CEDF2D28BB139847E38C48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.704-2 e o código de segurança HXM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

25/05/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/079.704-2 | CEE2000108675 | 20/05/2020 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|-------------------------------|
| 763.610.123-87 | GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE |
| 727.431.823-34 | RENATO MONTENEGRO |

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420231 em 22/05/2020 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 200797042 - 20/05/2020. Autenticação: F469E6C15A103D10B1CEDF2D28BB139847E38C48. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.704-2 e o código de segurança HXM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, de NIRE 2360016164-1 e protocolado sob o número 20/079.704-2 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5420231, em 22/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 763.610.123-87 | GILDÁZIO RODRIGUES CAVALCANTE |
| 727.431.823-34 | RENATO MONTENEGRO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 763.610.123-87 | GILDÁZIO RODRIGUES CAVALCANTE |
| 727.431.823-34 | RENATO MONTENEGRO |

Fortaleza, Sexta-feira, 22 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2020, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/079.704-2.

Página 1 de 1

22/05/2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420231 em 22/05/2020 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 200797042 - 20/05/2020. Autenticação: F469E6C15A103D10B1CEDF2D28BB139847E38C48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.704-2 e o código de segurança HXM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|-----------------------------------|
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza. Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

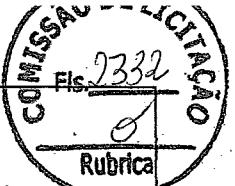


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420231 em 22/05/2020 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 200797042 - 20/05/2020. Autenticação: F469E6C15A103D10B1CEDF2D28BB139847E38C48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.704-2 e o código de segurança HXM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

19/026219-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | Descrição do Ato / Evento |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |

Nº FCN/REMP



CE2201900011739

TAUA

Local

30 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Eduardo Máximo de Carvalho
Advogada 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

24/01/19

D

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

29/01/19



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600161641 em 24/01/2019 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 190262192 - 21/01/2019. Autenticação: B843F82EA76F47D983CB7671A977C2A351E934F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº de protocolo 19/026.219-2 e o código de segurança LnnC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 1/5



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201243911

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - UDANTBEZERRA
UDANTBEZERRA



19/026.219-2



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CE2201900006812

| | | | | |
|---|-----|---|--|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 046 | 1 | | TRANSFORMACAO |
| | 051 | 1 | | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | | | |
| | | | | |

TAUÁ
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GILDAZIO DOPPLER CANALCANTE

Assinatura:

Telefone de Contato: (85) 999648448

18 Janeiro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

NÃO / /

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

14/01/19

F.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VAPT - VUPT
Antônio Bezerra



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600161641 em 24/01/2019 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 190262192 - 21/01/2019. Autenticação: B843F82EA76F47D983CB7671A977C2A351E934F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/026.219-2 e o código de segurança Lhnc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINA
DEPÓSITOS DA CEFA

pág. 2/5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 10.736.137/0001-62

Pelo presente instrumento, o **Sr. Gildazio Rodrigues Cavalcante**, Brasileira, Divorciado, Empresário, Portador do RG nº. 8909002031323 SSP/CE, CPF Nº. 763.610.123-87, Residente e Domiciliado na Rua Xavier de Oliveira, nº. 369, apto. 303, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-660, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio, da sociedade que gira nesta cidade sob a **PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico em Tauá/CE, na Rua Solon Medeiros, 36, Alto Brilhante, Tauá/CE, CEP: 63.660-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob NIRE 23201243911, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.736.137/0001-62, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, de natureza simples, sob a **PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**Plataforma Construções Transporte e Serviços Ltda
CNPJ: 10.736.137/0001-62
Rua Solon Medeiros, 36 - Alto Brilhante - Tauá - Ce - Cep: 63.660-000
Fone: (85) 8721.0990 Email: plataforma_construcoes@hotmail.com**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600161641 em 24/01/2019 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 190262192 - 21/01/2019. Autenticação: B843F82EA76F47D983CB7671A977C2A351E934F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/026.219-2 e o código de segurança LnnC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS – EIRELI

Pelo presente instrumento, o **Sr. Gildazio Rodrigues Cavalcante**, Brasileira, Divorciado, Empresário, Portador do RG nº. 8909002031323 SSP/CE, CPF Nº. 763.610.123-87, Residente e Domiciliado na Rua Xavier de Oliveira, nº. 369, apto. 303, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-660, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a **PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS - EIRELI**, com sede e foro jurídico em Tauá/CE, na **Rua Solon Medeiros, 36, Alto Brilhante, Tauá/CE, CEP: 63.660-000**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto as seguintes atividades: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos, 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, Locação de Automóveis Sem Condutor - 77.11.0-00, - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia - 71.19-7-01, - Serviços de Engenharia - 71.12.0-00 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - 49.29.9-02.

Plataforma Construções Transporte e Serviços Ltda

CNPJ: 10.736.137/0001-62

Rua Solon Medeiros, 36 - Alto Brilhante - Tauá - Ce - Cep: 63.660-000
Fone: (85) 8721.0990 Email: plataforma_construcoes@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600161641 em 24/01/2019 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 190262192 - 21/01/2019. Autenticação: B843F82EA76F47D983CB7671A977C2A351E934F. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/026.219-2 e o código de segurança LnnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.



CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA QUINTA

A administração Será administrada exclusivamente pelo seu Titular o Sr. **Gildazio Rodrigues Cavalcante**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Tauá/CE, 15 de janeiro de 2019.



Gildazio Rodrigues Cavalcante
CPF Nº. 763.610.123-87

tular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTÍFICO O REGISTRO SOB O NRO: 23600161641
EM 24/01/2019.

#PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

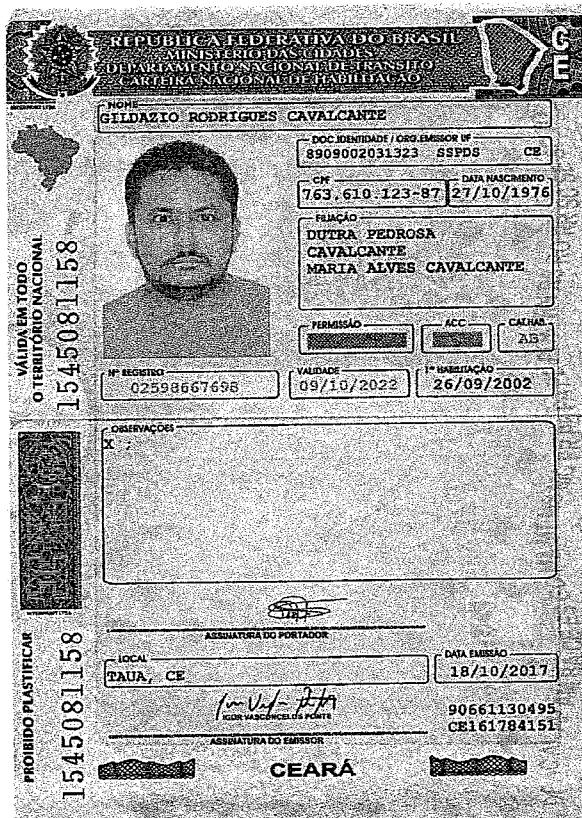
Protocolo: 19/026.219-2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 23600161641 em 24/01/2019 da Empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600161641 e protocolo 190262192 - 21/01/2019. Autenticação: B843F82EA76F47D983CB7671A977C2A351E934F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/026.219-2 e o código de segurança Lnnc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

porte e Serviços Ltda
/0001-62
- Tauá - Ce - Cep: 63.660-000
a_construcoes@hotmail.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 05200906206908824885-1
Data: 09/06/2020 10:31:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC24048-LWG2;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel, Válber Azevêdo e Miranda Cavalcanti
Titular

TJB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade, Dou fé. *****
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/05200906206908824885>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PLATAFORMA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 09:05:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

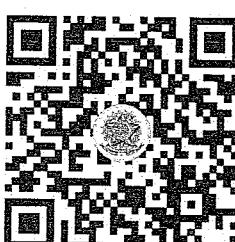
¹Código de Autenticação Digital: 05200906206908824885-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2ccbc9c555ae5f6d00b004a8ffca2aff27b06164bc547102569ba9d054e42cac2d5cf6
7355a3333e6e143439161adc2d82e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.736.137/0001-62
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/03/2009

NOME EMPRESARIAL
PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PLATAFORMA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R SOLON MEDEIROS

NÚMERO
36

COMPLEMENTO

CEP
63.660-000

BAIRRO/DISTRITO
ALTO BRILHANTE

MUNICÍPIO
TAUÁ

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
damasoevasconcelos@hotmail.com

TELEFONE
(85) 3055-3838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 14:59:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

36/32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.736.137/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/03/2009

NOME EMPRESARIAL
PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R SOLON MEDEIROS

NÚMERO
36

COMPLEMENTO

CEP
63.660-000

BAIRRO/DISTRITO
ALTO BRILHANTE

MUNICÍPIO
TAUÁ

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
damasoevasconcelos@hotmail.com

TELEFONE
(85) 3055-3838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/03/2009

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2021** às **14:59:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

2x13x